



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), elaborado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES (CMLT), tem por finalidade apresentar um planejamento geral para as atividades de auditoria interna que serão desenvolvidas no exercício seguinte, com vistas a nortear os trabalhos que devem ser priorizados segundo critérios objetivos para determinar a relevância e a prioridade de cada auditoria. Podemos destacar que a auditoria do setor público pode ser descrita como processo sistemático de obter e avaliar, de forma objetiva, evidências para determinar se a informação ou as condições reais de um objeto estão de acordo com critérios legais estabelecidos, pautada sempre nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Nesse sentido, a Portaria 12/2013, de 19 de julho de 2013, aprova o regulamento do CI e o Decreto 0737/2013 que regulamenta a aplicação da Lei 642/2012 a criação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Laranja da Terra.

A Lei 642/2012, em seu artigo 7º, afirma que “as atividades de auditoria interna terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e executores, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles”. Ainda no mencionado artigo 7º, o § 2º delimita que “até o último dia útil de cada ano, a UCCI deverá elaborar e dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, observando metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.” Ele define que “o PAAI é elaborado definindo as ações de auditoria interna que serão realizadas no exercício subsequente, com a identificação dos assuntos que serão priorizados”.

Para delimitar os pontos de controle a serem analisados, consideramos que em 2026 deverão ser priorizados setores, processos e pontos de controle considerados de risco e também os que não tenham sido motivo de avaliação em 2025. Portanto, na elaboração do PAAI - 2026, o Controle Interno pretende:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- averiguar pontos de controle que devem ser avaliados anualmente, pontos que não tenham sido avaliados em 2025 e demais pontos relevantes.

2. OBJETIVO

Este PAAL tem por objetivo identificar e publicizar o planejamento das ações de auditorias e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2026 pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

3. BASE NORMATIVA PARA AS AÇÕES DE AUDITORIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Constituição do Estado do Espírito Santo, artigo 29;
- Lei Orgânica do Município de Laranja da Terra (artigo 128);
- Lei Municipal nº 642/2012;
- Decreto 0737/2012, de 24 de outubro de 2012;
- Portaria 12/2013, de 19 de julho de 2013, da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020;
- Instruções Normativas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Laranja da Terra; e
- Resolução TC nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

4. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

O controle preventivo será realizado em conjunto com os responsáveis pelos órgãos centrais dos sistemas administrativos da CMLT. As ações preventivas serão adotadas sempre que o Controle Interno identificar que há necessidade ou caso haja demanda dos órgãos centrais e/ou de controles externos. São exemplos dessas ações:

- Fazer recomendações nas rotinas para o aperfeiçoamento do controle interno;
- Auxiliar na revisão e elaboração de Instruções Normativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- Informar e orientar os setores administrativos quanto às recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externo relacionados diretamente aos trabalhos dos órgãos centrais;
- Analisar as publicações efetuadas no Portal da Transparência; e
- Outras verificações e recomendações que se fizerem necessárias.

As ações de auditoria interna reforçam a importância das ações preventivas ao delimitar que o objetivo primordial da auditoria interna é auxiliar as organizações a realizarem seus objetivos, com recomendações e orientações fundamentadas em evidências que se destinem a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

5. METODOLOGIA DAS AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS

Os trabalhos a serem realizados nas atividades e sistemas da Câmara Municipal de Laranja da Terra priorizarão a consulta a processos e registros virtuais dos sistemas administrativos, e, caso necessário, a verificação de registros físicos ou outros meios hábeis a evidenciar a execução da auditoria e subsidiar recomendações decorrentes de possíveis achados de irregularidades. No decorrer das análises poderão ser acessados também, para fins de consulta, bancos de dados informatizados utilizados pelos sistemas dos diversos setores desta Câmara Municipal, tais como, de contabilidade, de controle patrimonial, de licitação/compras/contratos, de almoxarifado, de protocolo, de folha de pagamento etc.

O Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES), em seu Parecer Consulta nº 00013/2022-1, recomendou que os controles prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, em regra, sejam realizados por auditores distintos, em razão do princípio da segregação de funções. Contudo, ponderou que em razão do princípio do custo-benefício, poderão ser realizados por um mesmo servidor, sem prejuízo do controle. Nesta casa, o Controle Interno conta hoje com apenas um servidor comissionado, proveniente de cargo destinado às diversas atividades do controle interno, principalmente no que refere à alimentação do Portal da Transparência, à realização das análises internas, ao auxílio à elaboração de instruções normativas e à Ouvidoria. Por fim, vale mencionar que para a realização de trabalhos em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, o Controle Interno da CMLT pode requerer ao Presidente da CMLT a colaboração técnica de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

servidores públicos ou a contratação de terceiros, conforme art. 7º, § 4º, do Decreto 0737/2012, de 24 de outubro de 2012, aprovado por esta Casa de leis por meio da Portaria 12/2013, de 19 de julho de 2013.

6. AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

As auditorias de conformidade abordarão aspectos da organização sujeitos a ações de controle, podendo ser unidades, processos de trabalhos, processos administrativos ou atividades que representem risco ao alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade. No PAAI 2026 apresentaremos os pontos de controle que entendemos ser os principais a serem auditados no âmbito da gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

6.1 LIMITES CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO

Objeto da análise: Despesas totais do Poder Legislativo Municipal.

Objetivo: Verificar o cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos no artigo 29 e 29-A da CRFB/88, para avaliar, por exemplo, se o total da despesa com a remuneração dos vereadores ultrapassou 5% (cinco por cento) da receita do município e/ou se a CMLT gastou mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, na forma dos pontos de controle 1.4.13 e 1.4.17 a 1.4.20 da IN Nº 68/2020 TCE-ES.

Avaliação de risco: Ocorrência de gastos acima dos limites máximos constitucionais.

Resultados esperados: Cumprimento dos limites constitucionais e legais.

6.2 FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO

Objeto da análise: Ações gerenciais relacionadas à elaboração da Folha de Pagamento do Pessoal Ativo, como gratificações, promoções e progressões pagas aos servidores.

Objetivo: Verificar a legalidade e economicidade nos atos que ocasionem aumento da despesa com pessoal.

Avaliação de risco: Prática de atos que provoquem aumento de despesas com pessoal sem observar os requisitos do inciso I do artigo 21 da LRF, na forma do ponto de controle 1.4.8 da IN Nº 68/2020 TCE-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Resultados esperados: Inibição de atos que não estejam conforme a lei ou que onerem indevidamente o erário.

6.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto da análise: Fases de execução orçamentária e financeira (autorização da despesa pelo ordenador de despesas, emissão de nota de empenho, emissão de liquidação e pagamento) e a execução dos repasses do duodécimo.

Objetivo: Verificar a legalidade da execução dos repasses do duodécimo e a economicidade e eficiência dos gastos públicos, mediante avaliação de existência de despesa realizada sem prévio empenho ou de execução de despesas que excedam os créditos orçamentários, na forma dos pontos de controle 1.1.2 e 2.2.11 da IN Nº 68/2020 TCE-ES e analisar o cumprimento das metas do plano plurianual (art. 99 da Lei Orgânica de Laranja da Terra/ES).

Avaliação de Risco: Utilização indevida de recursos financeiros, pagamentos duplicados, problemas com o repasse do duodécimo.

Resultados Esperados: Observância à legislação e aos procedimentos normativos vigentes.

6.4 PROCESSOS DE LICITAÇÃO E SUAS MODALIDADES

Objeto da análise: Processos de licitação.

Objetivo: Verificar a legalidade e conformidade normativa dos procedimentos licitatórios, em especial a adoção da modalidade licitatória adequada à Lei 14.133/2021, e o atendimento aos procedimentos detalhados nos Decretos Municipais que se referem à aplicação da Lei 14.133/2021 (aderidos pela Câmara Municipal), incluindo avaliar o ponto de controle elencado no 2.6.6 da IN Nº 68/2020 TCE-ES.

Avaliação de risco: Adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e normativas, superfaturamento dos preços, fraudes e desvios.

Resultados esperados: Garantir a observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, à lei e aos procedimentos descritos na Instrução Normativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6.5 EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Objeto da análise: Contratos e termos aditivos celebrados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Objetivo: Verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos em relação a procedimentos definidos pela Lei 14.133/2021.

Avaliação de risco: Contratações irregulares, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização por parte de gestores e fiscais.

Resultados esperados: Processos bem formalizados e em consonância com a legislação vigente.

6.6 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Objeto da análise: práticas administrativas de movimentação e estocagem de bens e de materiais de consumo e permanente.

Objetivo: Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição obedecem à legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades da CMLT, na forma dos pontos de controle 1.3.2 da IN Nº 68/2020 TCE-ES.

Avaliação de risco: Falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos e/ou extravios.

Resultados esperados: Controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, bem como o armazenamento e utilização dos mesmos.

6.7 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Objeto da análise: atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Objetivo: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções na forma do ponto de controle 1.5.2 da IN Nº 68/2020 TCE-ES.

Avaliação de risco: Processos de pagamento concentrados em um único servidor, ocorrência de erros no processo, desvios de recursos públicos e dano ao erário.

Resultados esperados: Observância e cumprimento da segregação de funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2026, denominado PAAI 2026, terá vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. A cada ação de auditoria deverá aberto um processo administrativo específico para comunicação dos resultados via Relatório de Auditoria, de modo a permitir a ciência do Presidente da Câmara e dos setores responsáveis pela atividades auditadas. Nesse mesmo processo poderá ser realizado o monitoramento quanto ao atendimento a recomendações.

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAAI 2026 será publicado na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Laranja da Terra, 03 de dezembro de 2025.

VERUSKA PEDRO

Controlador Geral interno